



**APROVADO**  
EM 02 / 05 / 2019

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

*Jair Nunes de Carvalho*  
**Jair Nunes de Carvalho**  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 010 de 22 de abril de 2019

*“Dispõe sobre a concessão de subvenção no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) à Associação Comunitária de Moita Bonita e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, vem requerer a Câmara Municipal a autorização para concessão de **subvenção no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) à Associação Comunitária de Moita Bonita e dá outras providências**, nos moldes a seguir descritos:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção no valor de **R\$ R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) à Associação Comunitária de Moita Bonita**, como forma de auxílio-transporte aos estudantes que residem neste Município, e que usam de transporte coletivo para as cidades de Itabaiana/SE e Aracaju/SE, onde frequentam cursos de Graduação Universitária e Cursos Técnicos Profissionalizantes.

**Art. 2º.** O Município de Moita Bonita celebrará termo de convênio com a **“Associação Comunitária de Moita Bonita”** para definir os critérios de repasse, utilização e prestação de contas dos recursos repassados.


**Art. 3º.** A subvenção de que trata esta lei será concedida em 08 parcelas de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), como forma de auxílio-transporte aos estudantes que residem neste Município, e que usam de transporte coletivo para as cidades de Itabaiana/SE e Aracaju/SE, onde frequentam cursos de Graduação Universitária e Cursos Técnicos Profissionalizantes

**Art. 4º.** Os recursos correspondentes à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constante no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE**, em 22 de abril de 2019.

  
**Marcos Antonio Costa**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

### **JUSTIFICATIVA**

Senhores vereadores,

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossas Excelências, quando enviamos para apreciação o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a concessão de subvenção no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) à Associação Comunitária de Moita Bonita e dá outras providências”***. Como forma de incentivo e apoio aos estudantes universitários e aqueles que pretendem qualificar-se para o mercado de trabalho.

Entendemos que este auxílio é um incentivo do Município à formação, em nível superior e técnico, de nossos munícipes, com reflexos na economia e no desenvolvimento econômico e social de todos os cidadãos.

Pelo exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE**, em 22 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antonio Costa**  
**Prefeito Municipal**